FGV DIREITO SP

MESTRADO PROFISSIONAL

Os precedentes judiciais tributários e a necessidade de coordenação entre as Cortes Superiores

A importância de uma adequada gestão de precedentes como instrumento de cognoscibilidade do Direito e racionalização da prestação jurisdicional.

Thiago Luís Eiras da Silveira

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Versão de 31.01.2025

1. Tema, contexto e delimitação de escopo

O sistema judiciário brasileiro enfrenta barreiras significativas na uniformização de procedimentos para elaboração de precedentes vinculantes devido a fatores como a alta complexidade processual, a diversidade de instâncias judiciais e o elevado volume de processos, que dificultam uma gestação consolidada e uniforme desses precedentes.

Um pilar do CPC/15 foi a estruturação dogmática de um sistema de precedentes obrigatórios. Assim, tendo como baliza a concretização do princípio da efetividade, o novo sistema conferiu maior atenção aos primados constitucionais da razoável duração do processo e da segurança jurídica, abreviando a tramitação dos processos, reduzindo a instabilidade jurisprudencial e sistematizando um microssistema de precedentes para o direito brasileiro.

Para além de manter e integrar institutos preexistentes como a Súmula Vinculante e a Repercussão Geral no âmbito do Supremo Tribunal Federal - STF, o CPC/15 aperfeiçoou o regime de julgamento conjunto de recursos especiais e extraordinários repetitivos, criando estímulos para a uniformização e estabilização da jurisprudência à luz das decisões das Cortes Supremas. Cite-se, por exemplo, o disposto no seu artigo 926: “Os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente”.

O Legislador conferiu, também, o dever de o tribunal manter a estabilidade da jurisprudência. Neste ponto, a doutrina assinala a positivação do Princípio da Inércia Argumentativa, que retrata a necessidade de forte carga argumentativa para que, seja pela distinção (*distinguish*) ou pela superação (*overruling*), possa haver o afastamento de precedente anterior (artigos 489, §, 1º, V, e VI, e 927, § 4º, do CPC/15).

Além disso, o sistema de precedentes foi estruturado com novos mecanismos visando conferir maior estabilidade e previsibilidade às decisões pelo país. Tome-se por exemplo, os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR e o de Assunção de Competência - IAC, que permitem aos tribunais uniformizarem seus entendimentos sobre demandas jurídicas semelhantes ou solucionarem divergências entre câmaras ou turmas sobre questões de direito relevante.

Contudo, na prática, os mecanismos processuais nem sempre vêm se mostrando eficientes para uma atuação integrada entre os tribunais. Muitas vezes, o que se apresenta aos jurisdicionados, são afetações descoordenadas entre tribunais e incertezas acerca da extensão da decisão que suspende a tramitação nacional dos processos. Ainda sobre as preocupações, tem se verificado como recorrente a indefinição, por longos períodos, acerca da natureza constitucional ou infraconstitucional da controvérsia e o alargamento do tempo de decisão acerca da modulação de efeitos.

Com este cenário, ganha importância a adequada gestão de precedentes como instrumento de cognoscibilidade do Direito e racionalização da prestação jurisdicional. Reflexões acerca de como os instrumentos processuais e administrativos vigentes podem garantir a adequada gestão dos precedentes qualificados, ou mesmo se esses instrumentos seriam suficientes para a coordenação entre as Cortes Superiores na formação e aplicação de precedentes qualificados.

A questão central de pesquisa, portanto reside: **Como os instrumentos processuais e administrativos vigentes podem viabilizar a coordenação entre as Cortes Superiores na busca de uma gestão adequada para a formação de precedentes qualificados em matéria tributária?**

Será adotado o modelo de pesquisa exploratório que envolverá pesquisa doutrinária, análise da legislação positivada e da regulamentação administrativa vigente, bem como a avaliação de julgamentos que evidenciam a importância da gestão de precedentes em direito tributário, correlacionando-se tais pontos com a experiência profissional do discente.

2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso

Com base na questão central da pesquisa, foram formuladas questões secundárias para orientar o desenvolvimento de cada etapa do trabalho, juntamente com as fontes de pesquisa correspondentes, conforme detalhado a seguir:

Contextualização fática

Como os instrumentos processuais e administrativos vigentes disciplinam a coordenação entre as Cortes Superiores na formação de precedentes vinculantes?

Fontes: Bibliografia (livros, artigos científicos e jornalísticos, periódicos).

Quais dificuldades enfrentadas pelo Judiciário na gestão de precedentes mitigam a eficiência, previsibilidade e a segurança jurídica em seus procedimentos e decisões?

Fontes: Decisões judiciais; direito comparado; documentos; pareceres de autoridades; matéria jornalística e experiência própria.

Haveria instrumentos processuais e administrativos suficientes para a coordenação entre as Cortes Superiores na formação e aplicação de precedentes qualificados?

Fontes: Legislação, resoluções e atos administrativos; decisões judiciais; pareceres de autoridades; matéria jornalística e experiência própria.

Sumário Preliminar:

- Introdução.
- Sistema Brasileiro de Precedentes: Evolução histórica e fundamentos do modelo atual.
- Papel Constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.
- Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - Coordenação entre as Cortes Supremas.
- Precedentes Tributários: Desafios e reflexões sobre a formação e aplicação prática.
- Considerações Finais.
- Referências Bibliográficas.

Referencial teórico-normativo

Como sucedeu a evolução do sistema de precedentes no Brasil e sua correlação com os fundamentos e objetivos do modelo atual?

Qual o papel constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça na cognoscibilidade do Direito e racionalização da prestação jurisdicional?

Quais as medidas normativas legais e administrativas que atualmente coordenam a gestão dos precedentes judiciais qualificados?

Quais julgados tributários demonstram a necessidade de uma maior integração sistêmica entre STF e STJ na formulação e gestão de precedentes vinculantes?

Quais as medidas processuais e administrativas podem servir de parâmetro para se ter critérios objetivos na formação e gestão de precedentes vinculante entre o STF e STJ em temas tributários?

Abordagem analítica

Como transcorreu a evolução histórica do Sistema de Precedentes no Brasil?

Quais pontos de dificuldade são observados nas interações entre as Cortes Supremas?

Considerando a legislação vigente, o sistema de precedentes confere estabilidade e previsibilidade às decisões pelo país?

Há mecanismos normativos que integram o sistema de precedentes com outros os institutos processuais para otimizar seus objetivos?

Tendo como parâmetro a afetação, instrução e julgamento de precedentes envolvendo causas tributárias, seria possível identificar pontos para avanços?

Recomendações finais

Como promover uma integração e colaboração sistêmica que imponha a articulação efetiva entre STF e STJ na formação de precedentes?

Como padronizar os critérios procedimentais para aferição da competência dos tribunais na formação e gestão dos precedentes qualificados?

Como ampliar a clareza e divulgação dos precedentes, evitando-se ambiguidade e excesso de generalizações?

3. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

O estudo se propõe a investigar a racionalização e a segurança do sistema de precedentes brasileiro, bem como apresentar recomendações práticas para melhoria da coordenação entre as instâncias superiores, reforçando-se a previsibilidade, a segurança jurídica e a eficácia no uso de decisões vinculantes no Brasil.

A proposta é relevante porque aborda um tema central para o funcionamento do sistema judiciário brasileiro: a coordenação entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) na formação e aplicação de precedentes tributários. Destina-se a operadores do Direito, especialmente advogados, magistrados, membros da Administração Tributária e demais profissionais que lidam com questões tributárias e processuais. Além disso, interessa à sociedade como um todo, ao propor soluções que impactam diretamente a previsibilidade e a eficiência da justiça tributária.

A utilidade prática do trabalho está na identificação de fragilidades e no aperfeiçoamento dos instrumentos processuais e administrativos atualmente disponíveis, com o objetivo de assegurar maior uniformidade, coerência e eficácia na formação e aplicação das decisões judiciais em matéria tributária. O componente inovador reside na proposta de análise crítica e recomendações práticas voltadas para a racionalização da gestão de precedentes, aliando o uso estratégico de instrumentos processuais à modernização administrativa.

O impacto potencial dessa pesquisa é significativo, pois pretende avaliar a realidade do sistema brasileiro na tentativa de reduzir a litigiosidade tributária, aumentar a previsibilidade das decisões judiciais e promover maior segurança jurídica. A implementação das recomendações pode contribuir para um sistema judiciário mais eficiente e coordenado, beneficiando tanto a Administração Tributária quanto os contribuintes, ao fomentar um ambiente jurídico mais estável e confiável para todos os envolvidos.

4. Familiaridade com objeto da pesquisa

Com mais de uma década de atuação no contencioso tributário judicial como Procurador da Fazenda Nacional, pude acumular experiência profissional com as principais teses tributárias julgadas nos últimos anos. Essa vivência prática foi complementada por uma participação direta em iniciativas voltadas à prevenção e à redução da litigiosidade no âmbito da PGFN, temas que considero fundamentais para o aprimoramento da Administração Tributária.

Minha formação acadêmica inclui pós-graduações em Direito Público e Direito Tributário. Além disso, tenho uma trajetória profissional que abrange dois anos como coordenador da Divisão de Acompanhamento Especial – DIAES no âmbito da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região - PRFN-1 e três anos como Coordenador-geral da atuação da PGFN perante os Tribunais Superiores. Atualmente, componho a Coordenação-geral da atuação da PGFN perante o Supremo Tribunal Federal. Essa experiência reforça minha convicção sobre a urgência de uma adequada gestão de precedentes qualificados como instrumento essencial para a consolidação do Sistema Jurídico, promovendo segurança jurídica e eficiência processual.

Acredito que a experiência na PGFN, aliada à minha vivência forense nos mais diversos tribunais, oferece uma perspectiva prática e reflexiva que pode contribuir significativamente para o aprofundamento dos desafios e das soluções nesse campo. Esse estudo representa uma oportunidade de propor caminhos inovadores para a evolução da relação entre as cortes e jurisdicionados, com foco na previsibilidade, segurança jurídica e eficiência.

5. Bibliografia preliminar

ARAÚJO, Juliana Furtado Costa. *O novo CPC e seu impacto no direito tributário*. Coords. Paulo Cesar Conrado e Juliana Furtado Costa Araújo. São Paulo: Fiscosoft, 2015.

ATAÍDE JUNIOR, Jaldemiro. *O princípio da inércia argumentativa diante de um sistema de precedentes em formação no direito brasileiro*. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2014.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *O Novo Processo Civil Brasileiro*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

CONRADO, Paulo Cesar; ARAUJO, Juliana Furtado Costa (coord.). O novo CPC e seu impacto no direito tributário. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais 2016.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de direito processual civil: *O processo civil nos tribunais, recursos, ações de competência originária de tribunal*. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Sarno Paula; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. *Curso de direito processual civil: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada, processo estrutural e tutela provisória*. 15. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

DIDIER JR, Fredie. *Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento*. 18ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme. *A zona de penumbra entre o STJ e o STF*. 1ª. ed. São Paulo: Thompson Reuters Brasil, 2019.

MARINONI, Luiz Guilherme. Julgamento nas Cortes Supremas, 2ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme. *O "problema" do incidente de resolução de demandas repetitivas e dos recursos extraordinário e especial repetitivos*, Revista de Processo, V. 249, 2015.

MARINONI, Luiz Guilherme. *O STJ enquanto Corte de Precedentes*, 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Precedentes obrigatórios*, 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Processo Civil: Tutela dos Direitos mediante Procedimento Comum*. Vol. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. 16ª. São Paulo: Editora Saraiva, 202.

MELLO, Patrícia Perrone Campos. *O Supremo Tribunal Federal: um tribunal de teses*. Revista EMERJ, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, t. 2, p. 443-467, set.-dez. 2019. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista_v21_n3/tomo2/revista_v21_ n3_tomo2_443.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

MITIDIERO, Daniel. *Precedentes: da persuasão à vinculação*. 4. ed. São Paulo: RT, 2021.

MITIDIERO, Daniel. *Cortes superiores e cortes supremas – do controle à interpretação, da jurisprudência ao precedente*. São Paulo: RT, 2013.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito Processual Civil*. 9ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

OLIVEIRA, Paulo Mendes de. *Regimentos internos como fonte de normas processuais*. 1ª ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

OLIVEIRA, Paulo Mendes de; VALE, Tiago do. *Repercussão geral no recurso extraordinário e fixação de teses pelo Supremo Tribunal Federal*. In: MENDES, Gilmar Ferreira; PINHEIRO, Victor Marcel (Coord.). Súmulas, teses e precedentes. 1. ed. São Paulo: GZ Editora, 2003.

SANTOS, Jeferson Ferreira dos; ANDRADE, Thais Savedra de. *Precedentes: paradigma do constitucionalismo tributário*. Revista de Direito FAE – RDF, v. 3, n. 1, 2021. Disponível em: https://revistadedireito.fae.emnuvens.com.br/direito/article/view/68. Acesso em: 10 set. 2024.

6. Cronograma de execução

	2024			2025												
Atividade	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Horas
Pesquisa bibliográfica e fichamentos																[90h]
Análise de legislação e jurisprudência																[30h]
Desenvolvimento da Versão Preliminar do Trabalho																[50h]
Revisão e debate de apontamentos com o Orientador																[20h]
Desenvolvimento da Versão Intermediária																[30h]
Revisão e debate de apontamentos com o Orientador																[20h]
Desenvolvimento da Versão Provisória																[30h]
Revisão e debate de apontamentos com o Orientador																[20h]
Depósito do Trabalho para Banca de Qualificação																[10h]
Ajustes para Versão Definitiva																[20h]
Depósito da Versão Final para Banca Examinadora																[10h]
Ajustes da Versão Final após Banca Examinadora e entrega à FGV																[10h]